



Portaria Inmetro/Dimel nº 0008, de 24 de janeiro de 2014.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 054/2013)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.048298/2013, apresentado por Balanças Capital Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 054, de 15 de março de 2013, que aprova os modelos BCF510, BCF 10010 e BCF 18020, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão III, marca Capital, resolve:

Art. 1º - Modificar o texto do item 5 “DESCRIÇÃO FUNCIONAL” da Portaria Inmetro/Dimel nº 054/2013, que passa a ter o seguinte enunciado:

“5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga composto por até 36 (trinta e seis) células de carga e até 04 (quatro) caixas de junção das células, para comunicação com o dispositivo indicador.” (NR).

Art.2º- Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro Dimel nº 054 de 15 de março de 2013, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro